

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
Rua João Félix, 95, CEP: 48420-000 Antas – BA
CNPJ nº 13.808.217/0001-74



1º TERMO ADITIVO DO TERMO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2021.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DO SERVIDOR WANDERLEI DOS SANTOS SANTANA Mat. nº 320, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTAS-BA E O MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA, PARA FIM DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Felix, 95, Bairro Centro, Antas, Estado da Bahia, CEP: 48.420-000, inscrito no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, brasileiro, maior, portador do RG – 00956654-63 e CPF – 149.700.405-59, residente e domiciliado na Rua João Nilo, s/n, Bairro Centro, Antas – Bahia, e **MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juracy Magalhães s/n, Centro, Cipó-BA, CEP: 48.450-000, inscrito no CNPJ nº 13.808.936/0001-95, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ MARQUES DOS REIS**, brasileiro, maior, inscrita no CPF sob o nº 444.309.495-49 e RG Nº 04.392.835-82, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, nº. 100 – Petrolândia no Município de Cipó- BA, resolvem aditar o Termo de Cessão supracitado mediante os termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

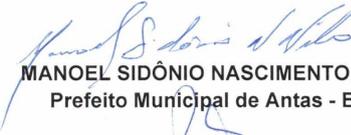
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão do servidor **WANDERLEI DOS SANTOS SANTANA**, Termo de Convênio nº. 001/2021, a partir de 27 de janeiro de 2023, com duração de 02 (dois) anos, por conveniência e interesse do Cedente e Cessionário, na forma das cláusulas terceira e quarta do referenciado termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo de cessão nº 001/2021.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Antas - BA, 26 de janeiro de 2023.


MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal de Antas - BA.


JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Cipó - BA.